



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.090 de 04 de dezembro de 2018 em seu Art. 6º, e Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 295.103,50 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e três reais e cinquenta centavos), na conta abaixo relacionada.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07
Unidade	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07.01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Abastecimento		605
Programa	Progr. de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuário		0013
Projeto	Aquisição de patrulha agrícola e veículos		1.251
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	1034	295.103,50

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do exercício de 2018, do Convênio para Aquisição de Maquinário junto à Caixa Econômica Federal:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG 3592
C/C 647026-0
CEF – CONVENIO MAQUINÁRIO
R\$: 295.103,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal